



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 127/2005

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

CÓPIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para ocorrer com as despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 122/2005, de 04.07.2005, codificada sob nº:

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal da Educação

02.07.12 – Educação

02.07.12.365 – Educação Infantil

02.07.12.362.0005 – Assistência à Educação

02.07.12.365.0005.30 – Subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitária "Mãos de Florínea".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do crédito aberto pelo artigo 1º, terá como recurso a anulação parcial da dotação codificada sob nº 02.07.12.365.0005.2.22.022000 – Divina Providência de Florínea – Creche.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 08 de agosto de 2005.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Admim. e Fazendário